

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 105/93

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES.

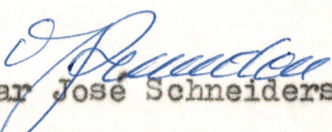
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São
João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de
suas atribuições legais e de conformidade com o dis-
posto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 002/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 35% (trinta e cinco por cento)
os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais
Ativos e Inativos, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereaa-
dores, para o mês de dezembro de 1993.

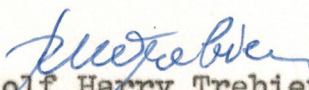
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 15 de dezembro de 1993.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ.

Em data supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.

Pref. Mun. São João do Oeste
Declaro que foi publicado no MURAL
PÚBLICO de 15 / 12 / 93
a 28 / 12 / 93
Ana
Responsável